



01. 2397107 - 09108107 - Conselho de Trânsito Municipal
01. 2398107 - 09108107 - Vição Mourãoense
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

01. 2399107 - Ass. mor. jd. Flórida (CÓPIA)

REQUERIMENTO

084

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1731/2007

Campo Mourão, 11/07/07 Horas 17:06

Uliar
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>06.108.2007</u>		
----- PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

16/07/07

PRESIDENTE

O Vereador que subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o plenário, o envio de ofício ao **CONSELHO DE TRÂNSITO MUNICIPAL** e à empresa **VIAÇÃO MORÃOENSE**, solicitando informações sobre a possibilidade de se incluir os horários de 9:00 horas e 15:00 horas no veículo do Transporte Coletivo Urbano que faz o trajeto pelo Jardim Flórida, pois fora dos horários de entrada e saída de expediente comercial não existe nenhum veículo do transporte coletivo urbano circulando por este bairro.

JUSTIFICATIVA:

Por solicitação de moradores da região que necessitam se deslocar até o centro e precisam do transporte e da presidente da Associação de moradores do Jardim Flórida.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de julho de 2007.


ROQUE DE FREITAS

/LQ

Enviar copia ao Presidente da
Ass. De Mor. Jd. Florida



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

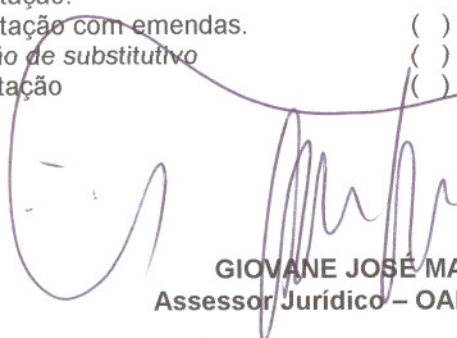
<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>1431</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.
- Parecer prolatado em 13 de /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312